

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao Pregão supracitado. Empresa vencedora: RPC-IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO MANUT. E LOC. L. Lotes: 1 e 2 - no valor de 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Processo SEI número: 00113.000076582019-01.

Brasília/DF, 22 de maio de 2019
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO dos proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 24/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de seqüência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PROJETO BR-L 1076 - SDE-DF/BID
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL - ADES

Concorrência LPN nº 02/2019 - SDE/DF - do tipo empreitada por preço unitário, para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Complementação da Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação Asfáltica na ADE AMA do GAMA, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. - processo n.º 0370-000475/2016 - valor estimado da contratação: R\$ 5.591.121,45 - Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 - Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES /DF, natureza de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações - fonte 136 - Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos - Prazo de Vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 25 de junho de 2019 - às 10:30 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SDE torna público aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados, na sede desta SDE, sito no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "C", Nº 900, 2º andar - Asa Norte - Brasília - DF. O edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico site: <http://www.sde.df.gov.br/>, na página principal, aba "licitações", bem como maiores informações e respeito do certame.

Brasília/DF, 22 de maio de 2019
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 0111-001761/2015; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 34/2016, Publicado em 24/05/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 044/2019 do Diretor de Administração e Finanças, datada de 14/05/2019, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019; VIGÊNCIA: Até 19/05/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 114.472,25 (cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019052300032

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Michelle Magalhães da Silva e Davi de Carvalho Lima; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.005447/2013; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 66/2014, Publicado em 18/09/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LOGICA-CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI do empreendimento denominado Quadra 16 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, para prorrogar o prazo de vigência contratual.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 40/2019, datada de 24/04/2019, do Diretor Técnico, com amparo no Art. 41, do Estatuto Social da TERRACAP, Norma Organizacional nº 4.2.2-A, item 6.1.2.1 e Parecer nº 43/2018-ACJUR, datado de 09/05/2018; DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019; VIGÊNCIA: Até 10/05/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antonio Leal; P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 00111.00003723/2018-96; ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2019; PARTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE; OBJETO: O estabelecimento de parceria entre a TERRACAP e o CODESE, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e elaboração de projetos para a criação de um polo de desenvolvimento no eixo econômico entre as cidades de Brasília-DF e Santo Antônio do Descoberto-GO, ao longo da BR-060, de interesse mútuo; EMBASAMENTO LEGAL: com base na Lei nº 8.666/93, e de conformidade com a Decisão nº 214, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão 3335ª, realizada em 15/05/2019, com amparo no Parecer nº 61/2018-ACJUR/PRESI; VIGÊNCIA: De 21/05/2019 a 31/12/2022; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 21/05/2019; P/TERRACAP: Gilberto Magalhaes Occhi, Sérgio Luiz da Silva Nogueira e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CODESE: Paulo Roberto de Moraes Muniz; TESTEMUNHAS: Adair Ribeiro Carneiro Sobrinho e Luiz Afonso Delgado Assad.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

VENDA DIRETA DE IMÓVEIS - SETOR HABITACIONAL

VICENTE PIRES - TRECHO 01

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, leva ao conhecimento dos interessados o Aviso de Abertura de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa com destinação exclusiva residencial unifamiliar, publicado no dia 23 de maio de 2019 no DODF e em jornal de grande circulação, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 01/2019- SHVP TRECHO 1, conforme Processo nº 00111-00001403/2019-82, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br), no tocante ao recebimento das propostas de compra, que se dará impreterivelmente de 23 de Maio e 24 de Junho de 2019. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento- DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone:(61) 3350-2222 (Central de atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelos e-mails SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 22 de maio de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 93/DGP - PMDF, DE 22 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E
INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATOS
EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face de decisões judiciais, proferidas em caráter liminar, torna público o resultado preliminar da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidatos, na condição sub judice, que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197116654, ALAN BRITO DUARTE (sub judice, Ação Ordinária nº 0051663-97.2018.8.07.0016); 197117851, ANDRE VELOSO DA SILVA (sub judice, Ação Ordinária nº 0751414-49.2018.8.07.0016); 197104957, SAMMUEL SOUSA SANTIAGO (sub judice, Ação Ordinária nº 0753633-35.2018.8.07.0016).

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código102):

197111843, INGRID LORENA DE OLIVEIRA SILVA MARQUES (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0701613-81.2018.8.07.9000); 197141238, ISADORA TORMIN PUGA (sub judice, Ação Ordinária nº 0756997-15.2018.8.07.0016); 197121927, WISLA JUREMA NUNES LIMA (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0701571-32.2018.8.07.9000).

1.2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS CONTRAINDICADOS

1.2.1 Os candidatos, na condição sub judice, relacionados no Edital nº 66/DGP-PMDF, de 03 de abril de 2019, que fizeram a entrega da documentação relativa à etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e que não constam na relação divulgada nos subitens 1.1.1 e 1.1.2 foram considerados contraindicados nessa etapa (a exceção daqueles eliminados em etapa anterior do certame, bem como

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.